



## Comunicado CSM nº 91/2020

O **Conselho Superior da Magistratura**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o Provimento CSM nº 2546/2020 e que as condições que levaram à sua edição continuam inalteradas, **COMUNICA** a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias dos prazos previstos nos artigos 1º, 2º e 4º, § 2º do referido Provimento, mantidas as demais determinações.